



FNDE

Gestão, Articulação e Projetos
Educacionais - FNDE

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº
1.174/2023**

**PACTO NACIONAL PELA
RETOMADA DE OBRAS E
DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA
DESTINADOS À
EDUCAÇÃO BÁSICA**

FLÁVIA SCHMIDT
DIRETORA DA DIGAP

FNDE

*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR



CARTEIRA DE OBRAS - FNDE

- Não Iniciadas: 764
- Em Andamento: 2.405
- Concluídas: 17.092
- **Paralisadas: 863**
- Canceladas: 6.286
- **Inacabadas: 2.792**

Ao todo: 30.202 obras. (em 07jul2023)

DEFINIÇÕES

OBRAS PARALISADAS

OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA PARALISADO - OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CUJO INSTRUMENTO ESTEJA VIGENTE, TENHA HAVIDO EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E O ENTE BENEFICIÁRIO TENHA REGISTRADO A NÃO EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DEFINIÇÕES

OBRAS INACABADAS

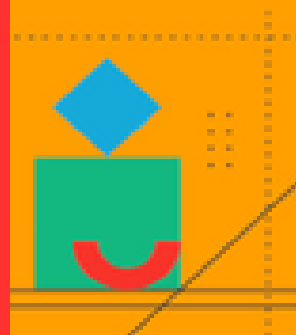
OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA INACABADO - OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CUJO INSTRUMENTO TENHA VENCIDO E A OBRA OU O SERVIÇO DE ENGENHARIA NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDO

Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica



TOTAL BRASIL
2724 OBRAS INACABADAS
875 OBRAS PARALISADAS

Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica



Lista de obras por UF

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao-basica/lista-de-obras-por-uf>

Próx. Página →

DADOS GERAIS

OBRAS PARALISADAS E INACABADAS



3599

Obras



1659

Municípios

NORTE

**702 OBRAS INACABADAS
204 OBRAS PARALISADAS**

NORDESTE

**1513 OBRAS INACABADAS
418 OBRAS PARALISADAS**

**CENTRO OESTE**

**135 OBRAS INACABADAS
88 OBRAS PARALISADAS**

SUDESTE

**253 OBRAS INACABADAS
97 OBRAS PARALISADAS**

SUL

**121 OBRAS INACABADAS
68 OBRAS PARALISADAS**



EDUCAÇÃO INFANTIL**263 OBRAS PARALISADAS****954 OBRAS INACABADAS****ENSINO FUNDAMENTAL****730 OBRAS INACABADAS****270 OBRAS PARALISADAS****REFORMA E AMPLIAÇÃO****59 OBRAS PARALISADAS****26 OBRAS INACABADAS****ENSINO PROFISSIONALIZANTE****15 OBRAS INACABADAS****25 OBRAS PARALISADAS**

Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica



MP 1.174, DE 12 DE MAIO DE 2023



3.599

Obras
Passíveis de
Retomada



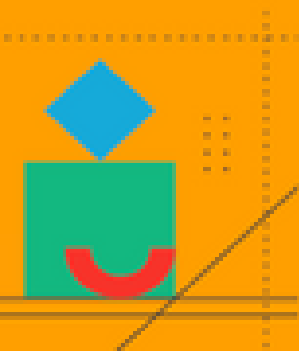
**ATÉ R\$
4BI**

Próx. Página →

REAJUSTE DOS SALDOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO INCC

**LIMITES PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO DA MP,
APLICADOS SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À FRAÇÃO NÃO
EXECUTADA DA OBRA OU DO SERVIÇO DE ENGENHARIA, DE
ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO SISTEMA
INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO**

**Pacto Nacional pela
Retomada de Obras
da Educação Básica**



POSSIBILIDADE DE APORTE DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA A RETOMADAS DAS OBRAS MUNICIPAIS

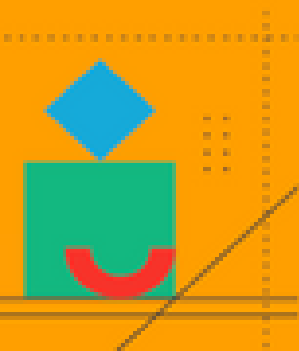
A REPACTUAÇÃO PODERÁ OCORRER ENTRE:

I – O FNDE E O ESTADO OU O DISTRITO FEDERAL;

II – O FNDE E O MUNICÍPIO; OU

III – O FNDE, O MUNICÍPIO E O ESTADO.

**Pacto Nacional pela
Retomada de Obras
da Educação Básica**



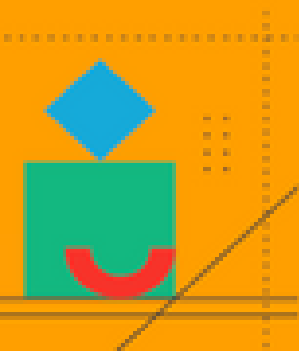
// POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA ADICIONAL DE RECURSOS COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO À EXECUÇÃO DA OBRA OU DO SERVIÇO DE ENGENHARIA REPACTUADO NOS TERMOS DA MP;

// SERÃO COMPUTADOS OS SALDOS FINANCEIROS DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA VINCULADA À OBRA OU AO SERVIÇO DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, INCLUSIVE PROVENIENTES DAS RECEITAS OBTIDAS NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS.



// A REPACTUAÇÃO DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM QUALQUER HIPÓTESE, TERÁ VIGÊNCIA MÁXIMA DE VINTE E QUATRO MESES, E PODERÁ SER PRORROGADA PELO FNDE UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

**Pacto Nacional pela
Retomada de Obras
da Educação Básica**



ENTENDA MELHOR

- Para ser retomada, cada obra será analisada pelo FNDE com relação à sua viabilidade técnica;
- A transferência dos valores pelo FNDE é feita somente após a comprovação da execução física da obra pelos entes;
 - A correção dos valores será referente ao saldo a ser transferido pelo FNDE;
- Os entes prestarão contas dos valores transferidos pela pactuação original e pela nova pactuação.

FAQ E ATUALIZAÇÕES PÁGINA FNDE

PRÓXIMOS PASSOS

PRÓXIMAS ETAPAS:

**// PORTARIA INTERMINISTERIAL:
PRIORIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PELOS ENTES E PROCEDIMENTOS DO
FNDE.**

